



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
24 DE OUTUBRO DE 2017  
N. ° 22/2017

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.  
Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. -

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões nos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



Pág. 11

## SUMÁRIO

<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara.....	4
2 – Distribuição de Funções e Pelouros.....	5
3 – Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião – Fixação do número de Bolsas de Estudo.....	8
4 – Economia Social – A Coesão Territorial e a Valorização do Interior – Pedido de Patrocínio.....	8
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
5 – VI Passeio Vinhateiro de Vila Marim – Mesão Frio – Ratificação de Despacho.....	10
<b>Serviços de Tesouraria</b>	
6 – Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 29 de setembro a 19 de outubro de 2017 .....	11
<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA</b>	
7 – Bairro Social Carlos Garcia - Projeto de Execução de Reabilitação – Aprovação.....	12
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Serviços da Educação</b>	
8 – Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Medrões – Alteração de Valor.....	13
9 – Aprovação de Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião e Atribuição de Prémios aos Alunos do Quadro de Excelência.....	14

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 22 de 24 de outubro de 2017



---

10 – Fixação de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior – Ano Letivo 2017/2018.....	15
--	----

**Serviços da Cultura**

11 – Associação Caça e Pesca – Grande Montaria – Pedido de Apoio Financeiro.....	16
--	----

**Serviços do Desporto**

12 – Associação Regional de Natação do Nordeste – Assessoria Técnica – Piscina Municipal.....	17
---	----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

13 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião .....	18
---	----



I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### Delegação de Competências da Câmara

#### Municipal no Presidente da Câmara

----- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabelece no seu artigo 34.º que a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s) u) z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º ambos do mesmo regime, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores. -----

----- No sentido de garantir uma maior celeridade na resolução das solicitações dos munícipes e da atividade municipal, e considerando que a eficácia e a eficiência não se compadecem com a discussão em reunião do executivo municipal de todos os assuntos, é indispensável desconcentrar competências nos termos do regime legal em vigor. -----

----- Assim, proponho: -----

----- 1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais supra referido, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, delegar no Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, todas as competências previstas no artigo 33.º do referido regime jurídico, com exceção das identificadas no n.º 1 do artigo 34.º supra citado; -----

----- 2 – Que, igualmente, delibere delegar no Presidente da Câmara e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores, os atos administrativos previstos: -----

a) No Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação); -----



- b) No Decreto-Lei n.º 309/2002, de 19 de Dezembro (Instalação e funcionamento de espetáculos e de divertimentos públicos); -----
- c) No Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro (Regime jurídico de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas); -----
- d) No Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto (Sistema da Industria Responsável - SIR);”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Delegação de Competências, nos termos da proposta.** -----

### **Distribuição de Funções e Pelouros**

----- 2 – Presente à reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 17 de outubro de 2017, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro, bem como fixar o seu número, até um, no caso do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Ao abrigo do n.º 2 do supra mencionado artigo, a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 17 do corrente mês, deliberou, por unanimidade, fixar em mais um, o número de vereadores em regime de tempo inteiro, para além do limite referido. -----

----- Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º e no n.º 4 do artigo 58.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao presidente designar “*de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos*”, bem como “*escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício,*” -----

----- Considerando que se afigura, ainda necessário lançar mão dos mecanismos legais de desconcentradores de competências, com vista a agilizar os procedimentos administrativos que correm no seio das diferentes unidades orgânicas; -----

----- **Decido:** -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º e no n.º 4 do artigo 58.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 22 de 24 de outubro de 2017

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, escolher para Vereadores em regime de tempo inteiro, a Senhora Dr.ª **SÍLVIA FONSECA SILVA**, a quem designo Vice-Presidente e lhe cabe substituir o signatário nas suas faltas e impedimentos e o Senhor **JOSÉ MANUEL MOREIRA LOPES**, com efeitos a partir de hoje, inclusive, a quem distribuo as seguintes funções: -----

1. **Vereadora, DR.ª Sílvia Fonseca Silva:** -----

- Educação, Cultura e Ciência; -----
- Tempos Livres, Coletividades Culturais e Juventude; -----
- Turismo; -----
- Biblioteca e Documentação; -----
- Equipamentos Culturais; -----
- Contra-Ordenações; -----
- Saúde; -----
- Formação Profissional; -----
- Piscinas Municipais; -----
- Ação Social (Conselho Local de Ação Social - CLAS; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ; Núcleo Local de Inserção - NLI; e Assuntos Sociais); -----
- Qualidade, Organização e Modernização Administrativa; -----
- Cooperação Externa; -----

2. **Vereador, José Manuel Moreia Lopes:** -----

- Equipamentos Desportivos; -----
- Higiene e Segurança no Trabalho; -----
- Parques, Jardins e Espaços Verdes e Espaços Públicos; -----
- Segurança e Trânsito; -----
- Cemitérios; -----
- Património Municipal; -----
- Ambiente e Qualidade de vida; -----
- Habitação Social; -----
- Desporto; -----
- Obras Particulares e Loteamentos; -----



- Águas (Serviços Administrativos de Leitura, Faturação e Cobrança). -----
- 3. Para o signatário, além de outras, ficam a seu cargo as seguintes funções -----**
- Administração Geral – Finanças e Contratação Pública; -----
- Recursos Humanos; -----
- Fundos Comunitários; -----
- Assuntos Jurídicos e Contencioso; -----
- Proteção Civil; -----
- Obras Municipais; -----
- Serviços e Empreitadas por Administração Direta; -----
- Saneamento Básico; -----
- Resíduos Sólidos Urbanos; -----
- Águas e Saneamento (Serviços de Manutenção, conservação e reparação); -----
- Gestão da Frota Automóvel e Máquinas; -----
- Transportes e Comunicações; -----
- Ordenamento do Território e Urbanismo (exceção dos loteamentos); -----
- Fiscalização Municipal; -----
- Economia, Inovação e Energia; -----
- Aprovisionamento; -----
- Programa Bem Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas -----
- Fundo de Solidariedade; -----
- Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS; -----
- Freguesias; -----

----- Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos  
Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião  
– Fixação do número de Bolsas de Estudo**

----- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “O socorro às populações é uma missão desenvolvida pelas corporações de bombeiros do concelho, com responsabilidade, zelo e dedicação, reveladora de coragem, civismo e de respeito pela vida humana, atitude que merece ser reconhecida, acarinhada e valorizada. -----

----- Com base no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, no que se refere à atribuição de bolsas de estudo aos Bombeiros que frequentam o Ensino Superior, publicado em 9 de março de 2016, e de acordo com o n.º 2 do artigo 6º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7º do regulamento, deve, a Câmara Municipal definir qual o número de bolsas de estudo a atribuir em cada situação e definir o espaço temporal da entrega de candidaturas. -----

----- Assim, proponho que o Executivo Municipal, delibere no sentido de fixar o número de bolsas de estudo a atribuir aos Bombeiros que se encontrem nas situações constantes do referido regulamento, referentes ao ano letivo 2017/2018.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 10 (dez) o número de bolsas de estudo a atribuir aos Bombeiros, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), cada, para o ano letivo 2017/2018.** -----

**Economia Social – A Coesão Territorial e a Valorização  
do Interior – Pedido de Patrocínio**

----- 4 – Presente à reunião ofício da APM – Associação Portuguesa de Managemet, registado sob o n.º 2319, de 13 de outubro do corrente ano, com o seguinte teor: -----



Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 22 de 24 de outubro de 2017



----- “A APM – Associação Portuguesa de Management, tem vindo a realizar, ao longo dos últimos onze anos as Jornadas Cooperativas, em colaboração com Cooperativas, a UTAD e Associações, bem como, com o apoio das Autarquias. -----

----- Em 2016 as Jornadas assumiram uma maior dimensão com a realização do Congresso DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO – DOURO E TRÁS-os-MONTES, reconhecido como um evento de grande sucesso e impacto nas regiões do Douro, Trás-os-Montes e Alto Tâmega. -----

----- Propomo-nos nesta décima segunda edição apresentar e debater o tema: -----

----- “A ECONOMIA SOCIAL – A COESÃO TERRITORIAL E A VALORIZAÇÃO DO INTERIOR”. -

----- Assim, durante a manhã de 4 de Novembro próximo, na UTAD, em Vila Real, teremos representantes das diversas organizações que integram o sector da Economia Social – Cooperativas, IPSS’s e Misericórdias para apresentarem as suas organizações e o contributo que poderão dar, por si só ou em conjunto para a coesão territorial e a valorização do interior.

----- Integrará o Programa uma exposição sobre Economia Social da responsabilidade de um representante da UTAD, estando a moderação do debate e a interpelação aos participantes a cargo da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social. -----

----- Está convidado para presidir à Sessão de Abertura, Sua Excelência o Senhor Ministro do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, Dr. José António Vieira da Silva. -----

----- Seria para nós uma honra poder contar com a presença de V. Exa. bem como com o patrocínio no valor de 250,00€, para despesas de organização e logística. -----

----- O patrocínio permitirá a inclusão do logo da instituição na documentação a distribuir aos participantes, inserção nos meios de Comunicação Social, podendo ainda ser distribuída publicidade específica da organização a que dignamente preside.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um patrocínio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.** -----



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**VI Passeio Vinhateiro de Vila Marim**

**– Mesão Frio – Ratificação de Despacho**

----- 5 – Presente à reunião, para ratificação despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 do corrente mês de Outubro, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sobre o seguinte assunto: -----

----- “A Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, do Concelho de Mesão Frio, pretende realizar um passeio TT Vinhateiro, que se realiza entre as 8.00h e as 16.00h do dia 21 de Outubro de 2017, com partida e chegada em Vila Marim – Mesão Frio. -----

----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Mesão Frio. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

- 1- O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----
- 2- O número de participantes (o número máximo de participantes é de 100); -----
- 3- A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----
- 4- A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do nº 2 do artigo 7º do mesmo diploma, quanto à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida. -----

----- Uma vez que a prova se realiza já no próximo dia 21 do corrente mês e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 22 de 24 de outubro de 2017

das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Comunicar o Parecer Favorável de acordo com a informação. À Reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação do presente despacho.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.** -----

### Serviços Tesouraria

#### Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 15 de setembro a 19 de outubro de 2017

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 15 de setembro a 19 de outubro de 2017, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	19/10/2017	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		179 014,71	Despesas Orçamentais (*)		5 487 839,38
Execução orçamental	109 108,22		Correntes	4 391 320,34	
Operações de tesouraria	69 906,49		Capital	1 096 519,04	
			(*) Compromissos	8 309 890,10	
Receitas Orçamentais		5 531 024,04	Operações de tesouraria		322 307,25
Correntes	4 897 462,73		Saldo para o dia seguinte:		260 757,40
Capital	633 561,31		Execução orçamental	152 292,88	
Operações de tesouraria		360 865,28	Operações de tesouraria	108 464,52	
Total		6 070 904,03	Total		6 070 904,03

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

**Bairro Social Carlos Garcia – Projeto de  
Execução de Reabilitação – Aprovação**

----- 7 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião sempre se pautou por aproveitar todas as oportunidades relativamente aos Fundos da União Europeia. -----

----- Atualmente, encontra-se aberto o Aviso NORTE-04-2017-04 - Reabilitação nos Bairros Sociais (Eficiência Energética), do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020, Eixo Prioritário 3. “Economia de Baixo Teor de Carbono”, da Prioridade de Investimento (PI) 4.3 – “Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação”, Objetivo Especifico 3.2.2 – “Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos”, que encerrará no dia 31/10/2017. -----

----- O projecto de “Reabilitação do Bairro Social Carlos Garcia”, reúne todas as condições plasmadas no Aviso supra, pelo que é de extrema importância candidatar o projecto. -----

----- De acordo com o disposto no ponto 5.2 “Critérios de elegibilidade das operações”, as operações devem respeitar o Grau de Maturidade mínimo exigido que no caso concreto consiste na evidência da aprovação do projeto de execução. -----

----- Neste contexto e de acordo com o plasmado no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, os serviços técnicos elaboraram o Projecto de Execução de Reabilitação do Bairro Social Carlos Garcia. -----

----- II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I,

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 22 de 24 de outubro de 2017

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projecto de execução de "Reabilitação do Bairro Social Carlos Garcia". -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Projeto de Execução de Reabilitação do Bairro Social Carlos Garcia, nos termos da informação dos serviços.** ----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço da Educação**

**Transportes Escolares – Contrato Interadministrativo com  
a Freguesia de Medrões – Alteração de Valor**

---- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

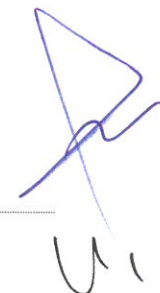
---- "Os transportes escolares realizados numa parceria entre as juntas de freguesia e a câmara municipal visam acima de tudo o bem-estar das crianças que são deslocadas das suas terras. ---

---- Neste contexto, e iniciado o ano escolar fazem-se os respetivos ajustes. Nestes ajustes o número de alunos transportados de Medrões ultrapassou o inicialmente previsto. -----

---- Desta forma, a junta de Freguesia tem que realizar não duas mas quatro viagens de manhã e quatro de tarde, sendo que para o efeito pede que se reveja o valor a pagar pelo serviço. -----

---- Assim, proponho que o valor a transferir para a junta de freguesia de Medrões seja retificado para 70€/ dia." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à retificação do valor aprovado pela Câmara Municipal em 05 de setembro de 2017, para o valor de 70,00€ (setenta euros), dia.** -----



**Aprovação de Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião e Atribuição de Prémios aos Alunos do Quadro de Excelência**

---- 9 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando a educação um pilar fundamental para desenvolvimento humano, social e cultural, o Município de Santa Marta não poupa esforços para proporcionar a todas as crianças em idade escolar as condições essenciais para o acesso a uma educação e formação que se pretende de qualidade. -----

---- É certo que o processo educativo é uma competência repartida por vários agentes, e neste contexto o município sente a sua responsabilidade e por isso está sempre disposto a contribuir dentro do que lhe for possível. -----

---- Assim, e para além dos apoios já atribuídos este ano, é chegada agora a hora de: -----

---- Renovar o Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas, através do qual se compromete a participar as atividades definidas pelas escolas do ensino pré-escolar, do 1º, do 2º e do 3º Ciclos, através de uma verba a transferir para o Agrupamento que será o responsável pela sua gestão; -----

---- Atribuir 100€ (cem euros) a cada aluno que atingiu o mérito do quadro de excelência, relativamente ao ano de 2016/2017. -----

---- Considerando que visamos a melhoria do nosso sistema educativo, da nossa escola, procurando ser uma referência; -----

---- Considerando que o nosso objetivo é sermos a melhor escola do país e os anseios de cada um está em primeiro lugar ao alcance da capacidade de trabalho e luta dos mesmos. -----

---- Considerando que se deve começar sempre pela melhoria de condições de vida dos alunos, e que esta, nos dias de hoje, passa muito pela questão financeira. -----

---- Proponho ao executivo a aprovação do referido protocolo e da aceitação da atribuição dos valores aos 13 alunos propostos a quadro de honra e excelência. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

**1 – A celebração do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de**



Escolas para o ano letivo 2017/2018 e respetiva minuta, nos termos da proposta, bem como o encargo no valor de 5.170,00€ (cinco mil, cento e setenta euros); -----

2 – Atribuir 100€ (cem euros) a cada aluno que atingiu o mérito do quadro de excelência, no ano de 2016/2017, no valor global de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), nos termos da proposta. -----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, ausentou-se aquando da discussão e votação da atribuição de valores aos alunos propostos no Quadro de Excelência. -----

#### **Fixação de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior – Ano Letivo 2017/2018**

----- 10 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Com base no regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior, republicado a 29 de agosto de 2014, e de acordo com o definido nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do regulamento, no que se refere ao valor e número de bolsas de estudo a atribuir é fixado anualmente por deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Assim, proponho que o Executivo Municipal delibere no sentido de fixar tanto o valor como o número de bolsas de estudo a atribuir para o ano letivo 2017/2018.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 60 (sessenta) o número de bolsas de estudo, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), cada, para o ano letivo 2017/2018.** -----



**Serviço da Cultura**

**Associação Caça e Pesca – Grande Montaria**

**– Pedido de Apoio**

----- 11 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Montaria é um processo de caça maior, provavelmente o mais conhecido de todos os caçadores portugueses. -----

----- Trata-se de um processo de caça que envolve muita gente (caçadores, pastores, carregadores, matilheiros) e que dá muito trabalho a organizar tendo sempre presente os cuidados e as regras a não descurar, para segurança de todos e sucesso da atividade. -----

----- A Associação Caça e Pesca, associação concelhia, decidiu (e muito bem) promover uma montaria anual e está empenhada em continuar com a organização desse evento que, ano após ano, tem vindo a trazer a Santa Marta de Penaguião gente de todo o país. -----

----- No dia 21 de Outubro decorreu mais uma grande montaria a cargo da referida associação pelo que solicita um apoio pontual de 1.500,00€, por forma a amenizar os custos inerentes ao evento.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.** -----





**Serviço do Desporto**

**Associação Regional de Natação do Nordeste**

**– Assessoria Técnica – Piscina Municipal**

----- 12 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a prática de atividades físicas e desportivas, nomeadamente as atividades aquáticas, são perspetivadas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, sexo, condição social, religião e habilitações académicas. -----

----- Considerando que a prática da natação é indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e constitui um importante fator de equilíbrio e bem-estar dos cidadãos e o conseqüente desenvolvimento desportivo do Concelho, em termos de mais-valias. -----

Atendendo a que esse fator obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação, a esforços de otimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da atividade física. -----

----- Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades desportivas e, no seguimento do trabalho desenvolvido com a equipa de natação de competição e dos excelentes resultados obtidos em competições, proponho a renovação do protocolo em anexo.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

**1 - Autorizar a despesa no montante de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros);**-----

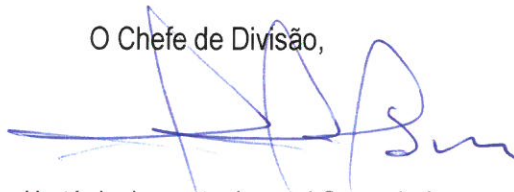
**2 - A minuta do protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Regional de Natação do Nordeste.** -----

## APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

### Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 13 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:30 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)